

Comun. municipal



== LEI Nº 851, DE 10 DE MAIO DE 1971 ==

16

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Lorena, para o exercício de 1971, é alterado com as modificações constantes desta lei.

§ Único - O Executivo providenciará a elaboração dos novos / quadros demonstrativos, face às modificações aprovadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 20.000,00 / (Vinte mil cruzeiros), para fazer face às despesas de construção de 2(dois) reservatórios de água.

Artigo 3º - O crédito autorizado através do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

6	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0	Inversões Financeiras
4.2.1.0.66	Aquisição de Imóveis
	Aquisição de terreno para Construção do
	Ginásio de EsportesCr\$20.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 10 de Maio de 1971.

JOSE GERALDO ALVES
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 10 de maio de 1971.

RAININDA CORTES
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=